



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

**PORTARIA 2/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 20/03/2020**

**A PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 319/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 16/3/2020, e considerando a pandemia da COVID-19, com vistas a resguardar a saúde coletiva, resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 17/3/2020, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

"§4.º Os servidores e empregados públicos que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais estão autorizados a executar suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19)."

**Leia-se:**

"§4.º Os servidores e empregados públicos que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais estão autorizados a executar suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19), devendo apresentar a autodeclaração disposta no Anexo III, a ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Sandra Mara de Paula Dias Botelho REITOR - CD1 - REITORIA** em 20/03/2020 09:47:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 15766  
**Verificador:** 4af2a52da7  
**Código de Autenticação:**



